



## **“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”**

**Eixo temático:** Política Social e Serviço Social

### **CONSERVADORISMO, PROTEÇÃO SOCIAL E AS FAMÍLIAS BRASILEIRA:**

reflexões teóricas e a incidência ao familismo.

ROSIMEIRE DOS SANTOS <sup>1</sup>  
FÁTIMA RAULINA DE SOUSA CUNHA <sup>2</sup>  
JURISMAR MENDES LIMA JÚNIOR <sup>2</sup>

**RESUMO:** O trabalho que se apresenta é fruto de reflexões no processo de orientação e estudos bibliográficos, que resulta numa análise da particularidade brasileira com o acirramento do neoliberalismo acentuado com a ascensão conservadora, mundial e local. Nesse as linhas reflexivas aqui apresentada sobre o conservadorismo, proteção social e as famílias brasileiras, afirma que historicamente a proteção social se instaura no campo da legalidade do trabalho, que acentuada pelas visões conservadoras, reforçam ações meritocráticas e familistas de proteção social, não garantindo os princípios dos direitos sociais, políticos e de cidadania como preconiza a Constituição Federal de 1988.

**Palavras-Chaves:** Conservadorismo, Proteção Social e Famílias.

---

1 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal De Tocantins

2 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal De Tocantins

**ABSTRACT:** The work presented is the result of reflections in the orientation process and bibliographic studies, which results in an analysis of the Brazilian particularity with the intensification of neoliberalism accentuated with the conservative rise, worldwide and locally. In this, the reflective lines presented here on conservatism, social protection and Brazilian families, states that historically social protection is established in the field of legality of work, which accentuated by conservative views, reinforce meritocratic and family-oriented social protection actions, not guaranteeing the principles of social, political and citizenship rights as recommended by the Federal Constitution of 1988.

**KEYWORDS:** Conservatism, Social Protection and Families.

## I INTRODUÇÃO

O trabalho aqui apresentado se gesta a partir de debates, análises e momentos de orientação e pesquisa sobre o acesso ao sistema de proteção social brasileiro das famílias que vivem do trabalho. E a partir das reflexões teóricas numa perspectiva crítica, foi possível identificar o quanto o conservadorismo que historicamente, se constrói na sociedade brasileira, desde a imposição da colonização portuguesa, o que resulta mais tarde em um capitalismo tardio, periférico e dependente, e como um movimento que se reestrutura particularmente no Brasil fortemente pós 2016, vem reafirmando a ideologia burguesa, e conseqüentemente resulta num impeditivo de efetivação de proteção social públicas às famílias trabalhadoras.

Nesse sentido, as linhas reflexivas apresentadas trazem a partir de uma

revisão bibliográfica o que significada a perspectiva conservadora e como isso incide direta e indiretamente no acesso da proteção social das famílias brasileiras, mas especificamente às que vivem da venda da sua força de trabalho, pois o atendimento às famílias que não acessam a proteção social, via mercado, sempre foram vistos como problemas sociais e gastos públicos, e ainda orientados numa prática messiânica de ajustamento das famílias à ordem dominante, e quando essas, por sua vez, não se enquadram aos moldes da autocracia burguesa, são considerados incapazes, negligentes e irresponsáveis para com seus membros. Isso remete à responsabilização para as famílias em prover condições e acessos à proteção social para seus membros, não por uma lógica pública de direito e cidadania e sim, via mercado.

A prática de responsabilização às famílias é e foi historicamente construída, que se institucionaliza pelo Estado, tal afirmação evidencia-se em normas e diretrizes das políticas sociais de proteção social brasileira, que conseqüentemente normatiza e regula as ações e serviços de proteção social, contando que a família, independente das condições objetivas e subjetivas farão parte desse processo. Neste sentido, que esse trabalho objetiva apresentar algumas reflexões sobre a ascensão do conservadorismo, neoconservadorismo<sup>3</sup> à moda brasileira e sua incidência sobre a proteção social às famílias que vivem do trabalho, visto que, o conservadorismo retoma hábitos antigos do autoritarismo, integrado à discursos de modernidade, para a manutenção da ordem e os princípios cristãos familiares.

A partir dos pressupostos apresentados que esse trabalho se estrutura nesta breve Introdução, e dois itens sendo II – O conservadorismo e o Sistema de Proteção Social Brasileiro, que se propôs a refletir sobre o conservadorismo, clássico, moderno e o neoconservadorismo com as pitadas do neoliberalismo e do neofascismo à brasileira. Na sequência o item III – A Perspectiva Conservadora e Centralidade da Família nas Políticas de Proteção Social, debruça sobre algumas reflexões de como o conservadorismo, incide sobre as famílias quando se propõe a

---

3 “Neoconservadorismo traz, em seu nome, a informação de que se trata de um movimento ou ideário conservador. Ele é chamado também [...] de nova direita, de modo que pertencer à nova direita política seria um pressuposto” (LACERDA, 2019; p. 23).

centralidade da família, nas políticas de proteção social, que ao mesmo tempo que no discurso coloca a família como centro da proteção social, à responsabiliza por ações que sem serviços públicos são impossíveis para a maioria das famílias que vivem do trabalho atingirem.

## **2 O CONSERVADORISMO E O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO**

O conservadorismo é um pensamento político que defende as instituições ditas tradicionais e se opõe as perspectivas revolucionárias que buscam a mudança societária, assim, concebe-se que “[...] ideologia e iniciativas conservadoras tendem a aparecer quando segmentos sociais minoritários que desafiam a ordem estabelecida se fortalecem a ponto de ameaçar os fundamentos ideais e materiais das instituições [...]” (BIROLI, VAGGIONE e MACHADO, 2020; p.26).

Um dos maiores defensores do conservadorismo moderno em 1981 Nisbet apud Lacerda e Guedes (2006; p. 1), utilizou do “New International Dictionary” para definir o conservadorismo como “[...] disposição e tendência para preservar o que está estabelecido; tender a manter instituições e pontos de vista existentes; ser contrário à mudança ou inovação”

O conservadorismo moderno supõe uma forma de pensamento e experiência prática fruto de uma situação histórico-social específica, que na sociedade de classes em que a burguesia emerge como protagonista no mundo de acumulação primitiva capitalista. A inspiração do pensamento conservador provém de um modo de vida do passado que é resgatado e reacendido como maneira de interpretar o presente com conteúdo, forma e costumes viável à sociedade capitalista. As teorias e ideias conservadoras são racionalmente e intencionalmente, institucionalizadas como ideologias válidas para responder as necessidades da própria sociedade capitalista, que permite manter os interesses e os “status quo” da burguesia.

O conservadorismo não é assim apenas a continuidade e persistência no tempo de um conjunto de ideias constitutivas da herança intelectual europeia do século XIX, mas de ideias que, reinterpretadas, transmutam-se em uma ótica de explicação e em projetos de ação favoráveis à manutenção da ordem capitalista. Isso aproxima os pensamentos conservador e racional, apesar de suas diferenças, como portadores de um mesmo projeto de classe para a sociedade (IAMAMOTO, 2004, p.23).

Escorsim Netto (2011) apresenta uma análise sobre o conservadorismo a partir do prisma cultural, alertando que este não tem sua gênese dissociada da perspectiva histórica, pois possui profunda relação com a emergência da sociedade burguesa, que para se consolidar criou novos aspectos culturais para as instituições sociais de forma a atender e reproduzir seus pensamentos e valores para manter-se na estrutura de poder.

Depois de 1848, o conservadorismo confrontado com a 'questão social' e o movimento socialista revolucionário de base operária, rendeu-se à irreversibilidade do desenvolvimento capitalista e assumiu uma perspectiva essencialmente contrarrevolucionária, oferecendo alternativas reformistas para preservar a ordem estabelecida e, incorporando, em sua tendência redominante, a racionalidade instrumental-positivista, mobilizou-se para elaborar a representação teórico-metodológica da sociedade burguesa. (ESCORSIM NETTO, 2011, p. 69).

Desse modo, a partir de 1848 o conservadorismo deixa de ser clássico e torna-se moderno, passando então a defender a manutenção da sociedade capitalista, pois apesar de ter sido criado contrário ao capitalismo, defendem princípios contrários a defesa da emancipação humana e defendem intransigentemente a propriedade privada, como também das instituições família e igreja que se tornam ferramenta importante para o desenvolvimento e expansão do processo de reprodução do capital.

O conservadorismo a molda brasileira é assentado desde a construção e formação sócio-histórica do país, afinal o processo de escravismo, genocídio da população indígena, apropriação da terra, moralismo cristão e patriarcado estruturaram o período colonial do país, sendo esses valores passados e mantidos no desenvolvimento capitalista nacional, isto é, tardio, dependente e periférico agregando o individualismo, o classismo, a valorização do mercado internacional e a mercadorização das relações sociais, constituindo uma burguesa dependente e oligárquica. Conforme afirma Barroco (2015, p. 624), o conservadorismo na realidade brasileira é permeado por “[...] um modo de ser mantido pelas nossas elites, com seu racismo, seu preconceito de classe, seu horror ao comunismo”.

O estado brasileiro em sua trajetória histórica, política e social revestiu-se sempre de mitos, a exemplo, o discurso meritocrático e da “democracia social e

racial” o que fez naturalizar as situações de desigualdades, pobreza e racismo, e:

Naturalizar a desigualdade, evadir-se do passado é característico de governos autoritários que, não raro, lançam mão de narrativas edulcoradas como forma de promoção do Estado e de manutenção do poder. Mas é também fórmula aplicada, com relativo sucesso, entre nós brasileiros. Além da metáfora falaciosa das três raças, estamos acostumados a desfazer da imensa desigualdade, um cotidiano condicionado por grandes poderes centralizados nas figuras dos membros de terra em provas derradeiras de um passado aristocrático (SCHWARCZ,2019; p. 19).

O conservadorismo e apropria de discursos de intolerância aos direitos humanos, sociais e políticos, principalmente da classe trabalhadora das periferias, pretas, indígenas e quilombolas, somando na atualidade o ideário neoliberal, pautados no valorização do Estado Mínimo, da mercantilização dos direitos sociais, da precarização do trabalho e da individualização, retirando a essência das políticas de proteção social, tornando-as ações compensatórias, despolitizantes e emergenciais, reafirmando o autoritarismo e o mandonismo do Estado. Como aponta VALLE (2011), o neoliberalismo ocasiona um esvaziamento dos direitos sociais, arraigados na perspectiva paternalista e clientelista que desconfigura a proteção social.

Este cenário de conservadorismo reatualizado e modernizado tem sido definido por diversos autores como neoconservadorismo, pois além de manter os valores do passado e vincular-se com o neoliberalismo, se apresenta como moralizador das expressões da “questão social”<sup>4</sup>, valorizando uma moralidade punitiva, prometendo a manutenção da ordem societária burguesa por meio da intolerância e da violência.

---

4 Questão Social entendida como expressão das desigualdades sociais produzidas na relação capital x trabalho e nas formas de resistência da classe trabalhadora (IAMAMOTO, 2007).

Segundo Barroco (2015, p.629) “[...] no contexto atual, a moralização das expressões da questão social, típica do (neo)conservadorismo, não é dirigida prioritariamente ao ajustamento dos indivíduos, mas à sua punição”. Esta realidade se revela cotidianamente e tem avançado no debate público e político, sobretudo, com a ascensão de governos que se declaram de direita e fazem a defesa de valores claramente conservadores, a exemplo, os discursos meritocráticos, racistas, xenófobos, LGBTQIAPN+fóbicos e misóginos, responsabilizando famílias trabalhadoras pelo não acesso às condições básicas de sobrevivência e proteção social.

Como afirma Miguel (2016, p. 592), a “[...] significativa presença de discursos em que a desigualdade é exaltada como corolário da "meritocracia" e em que tentativas de desfazer hierarquias tradicionais são enquadradas como crime de lesa-natureza”.

Corroborando com Barboza e Buss (2022) que afirmam que a perspectiva conservadora almeja controlar a ordem moral e sexual de uma sociedade, concentrando suas defesas em bandeiras relacionadas à religião, família, nacionalismo, patriotismo e, diversas outras, no intuito de manter o controle e hierarquia sobre os grupos sociais e preocupantemente tem alcançado uma grande massa do corpo social, ou seja, utiliza-se do conservadorismo e da moralidade para a manutenção do “status quo” da autocracia burguesa.

Nessa mesma direção, vários países na atualidade têm vivenciado governos que buscam estratégias alienantes e com direcionamentos conservadores, podendo evidenciar o retorno ao modelo de sociedade patriarcal, a idealização de um passado glorioso, o aflorar de uma sensação de antijornalismo e anti-intelectualismo e, ainda, hastear conceitos como hierarquia e ordem (SCHWARCZ, 2019).

Segundo Yamamoto (2013), o pensamento conservador concebe a sociedade como entidades orgânicas, tendo a corporação e a família como base natural do mundo, com um apego ao modo de vida do passado que é resgatado para o tempo presente e reinterpretado para atender a manutenção, os interesses e as necessidades de reprodução da ordem capitalista e da sociabilidade burguesa.

Indubitavelmente, as contribuições abordadas por Biroli, Vaggione e Machado (2020) elucidam as perspectivas desse cenário conservador que foi impulsionado na contemporaneidade, reafirmando a solidez de diversos setores da ala conservadora com bandeiras de defesa da vida, da pátria, da família, da religião, do machismo, da intolerância a população LGBTQIAPN+ e as religiões de matrizes africanas na busca pelo estabelecimento da moralidade e do julgo, desrespeitando os princípios do Estado democrático e da vida. Que os religiosos mais tradicionais se aliam para investir sobre os aspectos morais e cristãos sobre os modos de ser família.

A Aliança conjuntural entre atores católicos e evangélicos tradicionalistas, impelida pelo forte crescimento dos pentecostais em vários países do continente, defende a família heterossexual, a vida desde a concepção e a moralidade cristã. Opera unificando esses atores no debate e na ação política,...] (Biroli, Vaggione e Machado, 2020; p. 29).

A perspectiva conservadora se contrapõe a saídas democráticas e coletivas para a resolução das expressões da questão social, que de acordo com Pereira (2020) a sociedade conservadora, mantém rejeição e desprezo as causas que são coletivas e comuns, priorizando o ódio ao que é diferente, nesse sentido, apoia e dissemina ideias como o armamento, as amizades “influentes”, a defesa da realização da justiça com as próprias mãos, dentre outras, reprisando a histórica do conservadorismo brasileiro dos herdeiros e os não herdeiros, que tudo se resolve na lógica do favor aos nomes da elite burguesa.

Observa-se que o cenário conservador reproduz a concepção que as expressões da questão social estão ligadas a perspectiva moral, justificando os ataques reacionários as políticas sociais e ao sistema de proteção social, em que são vistos como gastos públicos e não como investimento à manutenção da vida e do atendimento às necessidades básicas da população, como direito de cidadania, colocando sob a ótica da meritocracia, do ajustamento e da subalternidade das famílias que vivem do trabalho.

### **3 A PERSPECTIVA CONSERVADORA E CENTRALIDADE DA FAMÍLIA NAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL**

Nesse tópico a reflexão se inicia com o destaque de que; não há um modelo unívoco de família, e que esta, por sua vez, se apresenta em vários “modos de viver em família” (Santos, 2017) e nesse sentido que quando referenciada ou analisada deve ser numa perspectiva de totalidade, pois são diversas as determinações a envolvem enquanto grupo e ou instituição social, que envolve:

Uma síntese de múltiplas determinações sócio-históricas, econômicas e culturais, constituindo uma totalidade dinâmica e contraditória; uma instituição social historicamente condicionada, mas também dialeticamente articulada à estrutura social na qual está inserida (MIOTO, 1997; p. 116).

É importante destacar que a família é instituição social e política que carrega em si marcas sócio-históricas e culturais da sociedade, como o conservadorismo, o machismo e o patriarcado, e nessa perspectiva afirma-se a necessidade de desnaturalizar a instituição familiar; na perspectiva burguesa, como também desmistificar a ideia de que a família é lócus somente de proteção e cuidado, assim como toda instituição na sociedade, ela também pode ser um lócus de desproteção e violências.

É necessário compreender as famílias e as políticas de proteção social a partir de uma dimensão crítica dialética, para contrapor os fundamentalismos religiosos, conservadores e liberais que partem do suposto que as famílias são componentes sociais naturalizados e que seguem a mesma formação e os mesmos modos de viver, e ainda são grupos indissociáveis da ordem burguesa. Compreender o sistema de proteção social é perpassar pela sua configuração como um complexo histórico de lutas e legislações, políticas públicas sociais e econômicas, para que o acesso real a serviços e investimentos públicos (erroneamente chamado de gastos públicos) que deveriam ter um denominador comum, ou seja, segurança e preservação (Sposati, 2008).

Cabe ainda destacar que proteção social se assenta inicialmente não como responsabilidade do estado, e com arraigadas com bases conservadoras:

[...] o primeiro momento de externalização da proteção social às famílias e seus membros não é direcionado ao Estado. A Igreja instalou uma prática moral religiosa, a partir da concepção do exercício da caridade e da filantropia das famílias herdeiras para com as famílias deserdadas, via compaixão divina ao próximo, a fim de obter "créditos divinos do Céu". Nessa prática, a ausência de igualdade entre os homens, assim como a ausência de respeito e justiça social, traveste-se no campo do exercício da prática moral religiosa, e não do direito e do respeito à dignidade humana (SANTOS, 2008; p. 35).

Os sistemas de proteção social originaram-se a partir da emergência e das necessidades humanas, tanto de restabelecimento da ordem do capital como da

necessidade de prevenção, redução e/ou diminuição de riscos a indivíduos ou grupos sociais. E pensar a família no campo da proteção social implica reconhecer sua dimensão simbólica e suas multiplicidades a partir do lugar que lhe é atribuído na configuração da proteção social de uma sociedade, ou seja, é importante compreender como se dá o reconhecimento da importância da família como centralidade nas políticas de proteção social. Sabe-se que esse reconhecimento, é de que a família promova proteção social de seus membros.

Nesta perspectiva que se planejam e implantam programas e serviços que apostam na centralidade da família, porém, a realidade tem mostrado que mesmo com esse reconhecimento legal ainda não foi possível romper com as práticas assistencialistas, no qual ao longo das décadas penalizaram e responsabilizaram a família pelos problemas vivenciados.

No Brasil, embora se reconheça a importância da família na vida social, sendo esta indicada em termos legislativos, a exemplo a própria Constituição Federal de 1988, como responsabilidade do Estado pela garantia da sua proteção social, tal proteção se discute, numa perspectiva real de penalização das famílias brasileiras. É importante destacar que as próprias políticas de proteção social, tanto nas ações da política de saúde dos cuidados não hospitalares, como na política de assistência social, com a manutenção e não quebra de vínculos, reforçam a responsabilização das famílias pela proteção social à seus membros, mantendo práticas conservadoras no desenvolvimento de suas ações.

Mesmo em um cenário de avanço dos direitos sociais ainda não foi possível romper com o princípio da subsidiariedade da ação do Estado, em que, este só deve intervir quando esgotarem as capacidades protetivas na família, reforçando desse modo a lógica familista como salienta Teixeira.

No Brasil, a política dirigida a família, mesmo que ofereça proteção, o faz para que ela possa proteger seus membros, o que reforça as suas funções protetivas e a dependência do indivíduo das relações familiares, reforçando o "familismo", em vez de ser desfamiliarizante (TEIXEIRA, 2009, p.260).

A partir dessa perspectiva Miotto (2006), destaca que a incorporação da família nas políticas sociais ocasiona tensões e diferentes propostas vinculadas a projetos distintos em termos de proteção social e societário. Identificam-se duas grandes tendências nesse processo de incorporação: uma, denominada “familista” e, outra, “protetiva”.

A familista identificada com o projeto neoliberal que preconiza a centralidade da família, apostando na sua capacidade de cuidado e proteção, enquanto canal natural de proteção social, junto ao mercado e organizações da sociedade civil. Enquanto a “protetiva”, contrapõe a familista afirmando que a capacidade de cuidados e proteção da família está diretamente relacionada à proteção social ofertada e garantida a partir de benefícios e serviços desenvolvidos pelas políticas de proteção social. Sendo assim, cabe destacar que, a família na sociedade brasileira, por mais que seja reconhecida como instância de cuidado e proteção, deve ser reconhecida como instância a ser cuidada e protegida, enfatizando a responsabilidade pública estatal (MIOTTO, 2000; 2003).

Na ausência de reconhecimento de igualdade e cidadania, as famílias brasileiras centram-se na continuidade de um ranço histórico do “familismo” dos favores, em que se apresenta um “[...] costume arraigado de transformar questões públicas em questões privadas” (SCHWARCZ; STARLING, 2015, p. 17). Em outras palavras, para que as famílias alcancem questões de ordem pública, como o acesso a serviços que garantam proteção social, devem vincular-se a um relacionamento ou fazer uma aproximação com um representante político (secretário de alguma política social, vereador, deputado etc.). Desse modo, existem “cordialidades” que atravancam os avanços devidos da cidadania das famílias brasileiras. Como diz o velho ditado: “Quem tem padrinho não morre pagão!” (SANTOS, 2018; p. 42-43).

Neste sentido torna-se evidente a contradição na proposta de proteção social brasileira, e, diante dessa ambiguidade, de reforço das funções de proteção da família de um lado, e de outro, como alvo de proteção social, é que se apresenta a parceria entre o público e o privado na proteção social, como estratégia para reduzir gastos no âmbito social, visto que, pode contar com a família para maximizar a proteção social, mesmo quando não oferece condições para tal. Significa que,

mesmo sendo constituído um projeto protetivo para garantia da proteção social às famílias, ainda há contradições que reforçam a lógica familista, na qual contam com a participação da família na proteção social de seus membros.

Diante dessa realidade, de acordo com o pensamento de Pereira (2006) a maneira como as famílias ocupam a centralidade na política de proteção social é de certa forma, o esvaziamento da política social como direito do cidadão, um artifício resultante da política neoliberal, na qual, em vez de garantir a proteção às famílias, sobrecarrega-as com tarefas e funções protetivas que deveriam ser de responsabilidade do Estado.

Como aponta Mézaros (2011, p. 272)

Os porta-vozes do capital na política e no mundo empresarial procuram lançar sobre a família o peso das responsabilidades pelas falhas e 'disfunções' cada vez mais frequentes, pregando de todos os púlpitos disponíveis a necessidade de 'retomar aos valores da família tradicional' e aos 'valores básicos'.

A crítica mais contundente no que se refere a centralidade da família na proteção social está associada a regressão cada vez maior da participação do Estado na provisão de bem-estar das famílias, visto que, o cenário contemporâneo aguçado pelas tendências neoliberais e conservadoras, tem se apresentado como um retrocesso na garantia de direitos sociais, entrando crescentemente na rota da focalização das políticas sociais, fortalecendo significativamente o mercado como instância de provisão de bem-estar e apostando na organização da sociedade civil como provedora. Nesse contexto a família é chamada a reincorporar os riscos sociais, sendo responsabilizadas pela garantia da proteção social, sem receber condições para tal, resulta-se num retrocesso em termos de cidadania e justiça social.

O trato com a proteção social da família na atualidade tem-se assentando na valorização de atividades referendadas em orientações teóricas psicanalistas, sistêmicas,

existencialistas somadas as abordagens direcionadas as famílias estruturadas, “ideias” e sob o princípio de uma suposta normalidade, na lógica do certo e errado do patológico, trabalhando com o prisma das individualidades e não coletividades das situações vivenciadas pelas famílias que vivem do trabalho.

Desse modo, destaca-se que as características do pensamento conservador se encontram profundamente enraizadas no discurso e no desenvolvimento de serviços de proteção social, destinados à indivíduos e famílias, resultando numa intervenção moral e responsabilizadora da família, em que, a considerada como base da sociedade e não como instituição que necessita de proteção social para com seus membros.

Diante deste cenário é importante apresentar propostas dentro de uma lógica protetiva, pois a partir desta persiste-se a afirmação que a proteção social se efetiva através da garantia de direitos sociais universais, pois somente através deles é possível consolidar a garantia da cidadania social e caminhar assim, para a equidade e justiça social.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A reflexão apresentada neste artigo afirmar-se que o pensamento conservador encontra enraizado na sociedade e se metamorfosea, se modernizando e se retualizando, e se adaptando as necessidades da realidade do modo de produção capitalista neoliberal, e no caso brasileiro, dependente e periférico, e neste sentido que o neoconservadorismo, vinculado à acessam da “nova direita” brasileira se faz tão presente nas políticas de proteção social. Pois na soma de tudo isso se justifica a a defesa de uma intervenção mínima do Estado no que refere-se à proteção social, resultando no agravamento das desigualdades sociais, bem como o adensamento dos complexos de complexos das expressões da “questão social”.

O que se institui como um dilema que se vincula as mais variadas formas de

pensar a centralidade da e nas famílias nas políticas de proteção social, visto que, de acordo com Miotto (2006), a forma como dá a centralidade nas famílias nas políticas sociais ocasionam tensões e diferentes propostas vinculadas à projetos societários distintos, em termos de proteção social e da vida em sociedade.

Nesta direção, o sistema proteção social brasileiro atual torna-se incipiente às demandas e necessidades dos indivíduos e das famílias, uma vez que, os serviços de proteção social se apresentam de na perspectiva meritocrática, seletiva, focalista e fragmentada, incidindo diretamente sobre as condições subjetivas e principalmente objetivas de vida da classe trabalhadora, respondendo assim as necessidades capitalistas, garantindo os interesses da autocracia burguesia, buscando ainda manipular a população ocultando a perspectiva de classes existente na sociedade capitalista.

Os preceitos fundamentalistas, somados com a perspectiva conservadora, faz a defesa de uma intervenção mínima, quando não anula a presença do Estado no que refere-se a proteção social, isso resulta no aumento das desigualdades sociais, bem como o adensamento dos complexos de complexos das expressões da “questão social<sup>5</sup>”, isso significa afirmar que o proteção social brasileiro torna-se incipiente às demandas e necessidades dos indivíduos e das famílias, uma vez que, os serviços de proteção social se apresentam de na perspectiva meritocrática, seletiva, focalista e fragmentada, incidindo diretamente sobre as condições subjetivas e principalmente objetivas de vida da classe trabalhadora.

Além disso, a intensificação do conservadorismo no Estado brasileiro a partir dos posicionamentos políticos e ideológicos que colabora e incentiva a barbárie da vida humana, e no que tange à proteção social às famílias, se propõe ações cada vez mais moralistas, com bases em abordagens sistêmicas, existencialistas, abordagens essas direcionadas centradas na ideia do ‘normal e do patológico’, numa lógica de serviços de proteção social que transferem as responsabilidades de cuidado e proteção social do Estado para os membros familiares, isso significa dizer que as políticas de proteção social têm reforçado uma lógica familista, que responsabiliza as famílias pela proteção social de seus membros.

---

5 Questão Social entendida como expressão das desigualdades sociais produzidas na relação capital x trabalho e nas formas de resistência da classe trabalhadora (IAMAMOTO, 2007).

Nesse sentido, pensar a centralidade da família sob a égide dos direitos de cidadania constitui-se como um grande desafio, pois as políticas de proteção social, possuem em seu bojo características e ações conservadoras. Por isso, a necessidade de aprofundar os estudos e ampliar os espaços de discussões em torno dessa problemática, no sentido de romper com esse conservadorismo, enraizado na formação social e histórica do estado brasileiro.

Todavia, o cenário não pode ser somente de medo, impaciência e perdas a histórica sobre o sistema de proteção social brasileiro é fruto de articulações e mobilizações dos movimentos sociais e da classe trabalhadora, nesse sentido é necessário a reorganização das bases com pautas que atendam às necessidades humanas da população brasileira, que busquem a garantia de proteção social às famílias brasileiras, numa perspectiva emancipatória, libertária e igualitária, com responsabilidades estatais e não familistas.

## REFERÊNCIAS

BARBOZA, E. M. de Q. e BUSS, G. A estratégia do neoconservadorismo revelada em suas intervenções como amicus curiae no STF: da autoridade moral religiosa à luta contra a “doutrinação” LGBTQIA +. **Revista Direito e Práxis**, v. 13, n. 2, 2022.

BARROCO, M. L. S. Bases filosóficas para uma reflexão sobre Ética e Serviço Social. In: **Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis**. BONETTI, D. A. (et. al.) 13. Ed. São Paulo: Cortez, 2012.

BARROCO, M. L. S. Não passarão! Ofensiva conservadora e Serviço Social, **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 124, p. 623 – 636, out./dez., 2015.

BIROLI, F.; VAGGIONE, J. M.; MACHADO, M. das D. C. M. **Gênero, Neoconservadorismo e Democracia: Disputas e Retrocessos na América Latina**. São Paulo: Boitempo, 2020.

EIDT, L. B. **Pensamento Conservador, Assistência Social e a Matricialidade Sociofamiliar: um museu de grandes novidades**. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em Serviço Social, PUCRS, 2018.

ESCORSIM NETTO, L. **O conservadorismo clássico**. Elementos de caracterização e crítica. São Paulo: Cortez, 2011.

ESPING-ANDERSEN, G. **Fundamentos sociais de laeconomíaspostindustriales**. Barcelona: Ariel, 2000.

GOMES, M. R. S. Proteção social no capitalismo contemporâneo: entre desafios e possibilidades. **Revista Serviço Social em Debate**, v. 2, n. 1, 2019.

HORST, C. H. M.; MIOTO, R. C. T. Serviço Social e o trabalho com famílias: renovação ou conservadorismo? **Revista Em Pauta**, n.40, 2017.

IAMAMOTO, M. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social**- 7.ed,- São Paulo; Cortez, 2004.

MÉSZAROS, I. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2011.

LACERDA, L. E. P; GUEDES, O. S. Do conservadorismo à moral conservadora no Serviço Social brasileiro. **Serviço Social em Revista**, v.8 n. 2, p. 1-9, jan/jun. 2006.

MIGUEL, L. F. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” - Escola Sem partido e as leis da mordaza no parlamento brasileiro. **Revista Direito e Práxis**, v. 7, n. 3, p. 590-621, set. 2016.

MIOTO, R. C. T. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. **Serviço Social em Revista**. Londrina, PR. Vol. 12, nº.2, 2010.

MIOTO, R. C. T. **Família e Serviço Social**. In: Revista Serviço Social e Sociedade 55. São Paulo: Cortez, 1997.

MIOTO, R. C. T. **Novas propostas e velhos princípios**: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sóciofamiliar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (orgs.). **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2. ed. 2006.

MIOTO, R. C. T.; LIMA, T. C. S. A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v.8, n.1, p.22-48, jan/jun. 2009.

MIOTO, R. C.T.; NOGUEIRA,V. M. R. Sistematização, planejamento e avaliação das ações dos assistentes sociais no campo da saúde. MOTA, A. E. Et al. (Org.). **Serviço social e saúde**: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006.p. 273-303.

MIOTO, R. C. T. Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Cadernos capacitação em serviço social e política social**. Brasília: CEAD, 2000.

NETTO, L. E. **O conservadorismo clássico**: elementos de caracterização e crítica., São Paulo: Cortez 2011.

NISBET, R. A. **Introdução crítica à Sociologia Rural**. São Paulo: Hucitec, 1981.

PEREIRA, P. A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. De; LEAL, M. C. (Org.). **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2ª ed. 2006.

PEREIRA, P. A.P. (Org.). **Ascensão da Nova Direita e Colapso da Soberania Política**. Transfigurações da Política Social. São Paulo: Cortez, 2020. EPUB.

SANTOS, R. DAL BELLO, M. G. (Org.). **Família que vive do trabalho e proteção social**. Rio de Janeiro: Autografia, 2017.

SANTOS, R. Política social e famílias: a difícil arte da superação da autoimagem familiar. In: **Revista Em Pauta** n. 42, v. 16, 2018, p. 34 – 48.

SCHWARCZ, L. M. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SILVEIRA, J. I. Assistência social em risco: conservadorismo e luta social por direitos. **Soc. Soc.**, São Paulo, n. 130, p. 487-506, set./dez. 2017.

SPOSATI, A. Proteção social na América Latina em contexto da globalização. In: PRÉ-CONFERÊNCIA BRASILEIRA, 9 a 11 abr. 2008, Rio de Janeiro. Anais [...]. Rio de Janeiro: CBCISS — Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais; Faculdade de Serviço Social da UFRJ, 9 a 11 abr. 2008.

SPOSATI, A. Suas e trabalho profissional: Frágeis gritos e muitos sussurros. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 20, n. 1, 2021.

SPOSATI, A. Proteção social e seguridade social no Brasil, pautas para o trabalho do assistente social. **Soc. Soc.**, São Paulo, n. 116, p. 652-674, out./dez. 2013.

TEIXEIRA, M. S. Família na Política de Assistência Social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar. **Revista Políticas Públicas**, São Luís, 2009. v.13, n.2, p. 255-264, jul/dez. 2009.

VALLE, K. Serviço Social e Conservadorismo. **Revista UNIABEU** Belford Roxo V.4  
Número 7 Mar. – Ago. 2011.

,